



## ANEXO VIII

### PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

|                                                                                    |  |                                                                                                                        |                                                   |                                                         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--|
|                                                                                    |  | GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA<br>Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia<br>Coordenação de Excelência Esportiva |                                                   | PARECER TÉCNICO                                         |  |
| <b>Instrumento da Parceria:</b><br>MUAYTHAI OLÍMPICO III                           |  |                                                                                                                        |                                                   |                                                         |  |
| Termo de Fomento nº 07/2025                                                        |  |                                                                                                                        |                                                   |                                                         |  |
| <b>Vigência da Parceria:</b><br>01/04/2025 à 30/06/2025                            |  |                                                                                                                        | <b>Valor Total da Parceria:</b><br>R\$ 196.000,00 |                                                         |  |
| <b>Gestor da Parceria:</b><br>Uilson José Silva de Souza                           |  | 069.1486.2025.0000792-79                                                                                               |                                                   | <b>Prestação de Contas:</b><br>069.1486.2025.0002942-42 |  |
| <b>OSC Celebrante:</b> Federação de Muaythai Tradicional do Estado da Bahia – FMTT |  |                                                                                                                        |                                                   |                                                         |  |

#### 1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 30/06/2025 à 28/09/2025 apresentada, em 29/05/2025 pela Federação de Muaythai Tradicional do Estado da Bahia – FMTT, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Nome da OSC: Federação de Muaythai Tradicional do Estado da Bahia – FMTT |
| CNPJ: 36.620.380/0001-04                                                 |
| Representante: Ricardo Silva Caldeira                                    |
| Telefone de Contato: (71) 99248-7135                                     |



E-mail: [ricardocaldeiragfteam@gmail.com](mailto:ricardocaldeiragfteam@gmail.com)

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

| Valor Total da Parceria: |                  |                |                   |                |
|--------------------------|------------------|----------------|-------------------|----------------|
|                          | Repasso Previsto |                | Repasso Realizado |                |
|                          | Data             | Valor          | Data              | Valor          |
| Parcela Única            | 01/04/2025       | R\$ 196.000,00 | 03/04/2025        | R\$ 196.000,00 |
| TOTAL                    |                  |                |                   | R\$ 196.000,00 |

## 2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

#### a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas

|                      |                       | Indicador                                   | Unidade | Meio de Verificação              | Qtde. de Meta Ano 2023 |           |      |
|----------------------|-----------------------|---------------------------------------------|---------|----------------------------------|------------------------|-----------|------|
|                      |                       |                                             |         |                                  | NOVEMBRO               |           |      |
| OBJETIVO DA PARCERIA | Realização do         | Indicador 1:<br>Nº de atletas participantes | Atletas | Lista de inscritos no evento.    | Previsto               | Realizado | %    |
|                      | MUAYTHAI OLÍMPICO III |                                             |         |                                  | 80                     | 82        | 100% |
|                      |                       | Indicador 2:<br>Nº de Etapas realizadas     | Etapas  | Relatório Técnico e Relatório Fo | 02                     | 02        | 100% |



|  |                                                                                                                                                |                                                          |            |                                                     |    |    |      |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|----|----|------|
|  |                                                                                                                                                |                                                          |            | tográfico                                           |    |    |      |
|  | Meta 1:<br>Melhoria do<br>nível dos<br>atletas,<br>professores e<br>equipe técnica<br>(staff, equipe<br>de arbitragem e<br>demais<br>membros). | Indicador 3:<br>Nº de atletas<br>inscritos               | Atletas    | Relatório<br>Técnico e<br>Relatório Fo<br>tográfico | 80 | 82 | 100% |
|  | Meta 2:<br>Promover o<br>fortaleciment<br>o da<br>modalidade<br>no estado                                                                      | Indicador 4:<br>Nº de atletas<br>inscritos               | Atletas    | Lista de<br>inscritos<br>no evento.                 | 80 | 82 | 100% |
|  | Meta 3:<br>Promover o<br>crescimento<br>da<br>modalidade<br>no estado,<br>com a<br>participação<br>de 7<br>municípios<br><b>no evento.</b>     | Indicador 5:<br><br>Nº de<br>Municípios<br>participantes | Municípios | Lista de<br>inscritos<br>no evento.                 | 07 | 12 | 100% |

**b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:**



A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

---

**Ação 1. Promover toda a estrutura para a realização do projeto “MUAYTHAI OLÍMPICO III”**

---

**Critério de Aceitação:** Foram contratados serviços conforme discriminados nos itens de: Infraestrutura, Material esportivo e outros serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

---

**Ação 2. Promover Divulgação do evento**

---

**Critério de Aceitação:** Foram confeccionados material de comunicação em conformidade com o manual de marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica, conforme com o descritivo do item: comunicação e material promocional, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

---

**Ação 3. Critério de Aceitação:** Foram confeccionados medalhas e Troféus Personalizados em conformidade com o manual de marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica, conforme com o descritivo do item premiação, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

**c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

Como resultado do “Muaythai Olímpico III”, podemos analisar que:



A formação de novos árbitros amplia o número de pessoas capacitadas a atuar em eventos esportivos, promove oportunidades de trabalho e reforça a valorização de funções que normalmente ficam à margem dos holofotes do esporte. Além disso, ao formar árbitros locais, o curso reduz a dependência de profissionais de outras regiões, democratizando o acesso à estrutura esportiva de base.

O Muaythai Olímpico III impactou diretamente a juventude e comunidades ligadas às academias participantes, muitas das quais atuam em áreas periféricas ou em projetos sociais. O evento serviu como vitrine para o talento de atletas que treinam com dedicação em contextos muitas vezes marcados por dificuldades econômicas. Proporcionar a esses jovens a oportunidade de competir em um ambiente organizado, respeitoso e com forte componente cultural reforça valores como disciplina, respeito, autoestima e espírito de equipe.

## **2.2. Análise da execução financeira**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

### **a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:**

No que tange a análise da prestação de contas financeira a Federação de Muaythai Tradicional do Estado da Bahia - FMTT, apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas



✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação encaminhada pela **Federação de Muaythai Tradicional do Estado da Bahia - FMTT** referente à prestação de contas da parcela única, a Federação foi informada sobre as pendências através da Notificação nº 071/2025 em 10/07/2025. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas em 01/09/2025.

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente, não houve cobrança de tarifas.

**b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:**

Não houve saldo

**c) Outras Informações:**

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

**Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente à parcela única do Termo de Fomento nº 007/2025 está regular.**

**3. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

O Termo de Fomento nº 07/2025, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB



realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

#### **4. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 07/2025 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

#### **5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Não houve previsão de contrapartida.

#### **6. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Avalio a prestação de contas da parceria, termo de fomento 07/2025, como regular, sendo devidamente aprovada nesta data.

**Salvador, 02 de setembro de 2025.**



Uilson José Silva de Souza